



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS Nº 0004/2009

Fortaleza, 29 de Junho de 2009.

Senhor (a) Gerente,

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, qualificado como Organização Social, conforme Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 26.811, de 30/10/2002, solicita de V. S^a. o envio de proposta de preços referente à aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, LIMPEZA E INFORMÁTICA.**

1. RELAÇÃO DE MATERIAL

*** Ver arquivo em anexo (Anexo I - Lista de Materiais) e seguir instruções de preenchimento e envio de propostas.**

2. DA ENTREGA DA COMUNICAÇÃO E CERTIFICADO DE CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA

Local de entrega da proposta: Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara (Área Administrativa)

Endereço: Rua Pergentino Maia, 1559 – CEP: 60.840-040 – Fortaleza - CE

Pessoas para contato :

- Luís Itamá (Núcleo da Logística do Suprimento – Setor de Almoxarifado) (85) 3216.8379
- Enéas Oliveira (Núcleo da Logística do Suprimento - Setor de Almoxarifado) (85) 3216.8379
- Elma Bastos (Núcleo da Logística do Suprimento – Gerente) (85) 3216.8325
- Edna Costa (Núcleo da Logística do Suprimento – Assistente Administrativo) (85) 3216.8325
- Gilberto Mesquita (Núcleo da Logística do Suprimento – Compras) (85) 3216.8327
- Matheus Teixeira (Núcleo da Logística do Suprimento – Compras) (85) 3216.8328
- Dayane Silveira (Núcleo da Logística do Suprimento – Compras) (85) 3216.8329
- Fabiana Paiva (Núcleo da Logística do Suprimento – Área de Contratos) (85) 3216.8326

2.1. Data de entrega da proposta:

Até às 17:30 do dia 03/07/2009.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar ao Setor de Compras, a documentação conforme relação abaixo:

3.1.1. Cartão CNPJ;

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
CNPJ/MF – 05.268.526/0001-70
Rua Pergentino Maia, 1559 – Messejana – Cep 60.840.040
Fone(085)3216-8324 – 3216-8327 /Fax: (085) 3216-8329



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

3.1.2. Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa, quanto a Dívida Ativa do Estado;

3.1.3. Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

3.1.4. Comprovação da autorização de funcionamento da empresa expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

3.1.5. **Certificado de registro no Ministério da Saúde ou comprovação de sua isenção com sua respectiva publicação no Diário Oficial da União;**

3.1.6. **Para os produtos químicos (germicidas, saneantes e desinfetantes) deverão ser apresentados laudos dos laboratórios credenciados do Ministério da Saúde;**

3.1.7. **Para os equipamentos de proteção individual (EPI) deverá ser apresentado o registro no Ministério do Trabalho;**

3.1.8. Cópia da identidade e CPF da pessoa (sócio ou procurador) que assinará o contrato de fornecimento;

3.1.9. Cópia do Contrato Social e aditivos para Sociedade por quotas e responsabilidade limitada ou Estatuto Social e o comprovante de eleição da Diretoria em exercício para Sociedade Anônima, devidamente registrados na Junta Comercial;

3.1.10. No caso de sociedades representadas por procuradores ou representantes comerciais entregar procuração outorgada pelos sócios ou diretores das empresas onde exista discriminado **“Com poderes para assinar contrato”**, com prazo de validade. Caso a procuração tenha sido passada em outro estado da federação, torna-se necessário o reconhecimento de firma do tabelião daquele estado por um tabelião local.

3.1.11. Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

3.1.12. Todos os documentos exigidos nesta Solicitação de Propostas nº 0004/2009, objeto do Processo de Compra nº 0664 / 09, deverão estar no prazo de validade;

3.1.13. Certidão Negativa de Débito – CND, que comprove não estar em débito com o INSS;

3.1.14. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

3.1.15. Certidão quanto à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.1.16. Certidão Negativa de Débito para com a Secretaria da Receita Federal, com relação aos Tributos Federais;

3.1.17. A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de: Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa de Débitos relativos ao ISS.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá ser preenchida e enviada conforme instruções contidas no site www.isgh.org.br referente à Solicitação de Propostas nº 0004/2009 , objeto do Processo de Compra nº 0664/2009 , contendo obrigatoriamente:

4.1.1. Preencher obrigatoriamente os campos Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato, Telefone, E-mail, Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Prazo de Pagamento e Validade dos Produtos;

4.1.2. Preencher obrigatoriamente os campos valor unitário (já computados os encargos, taxas, impostos e fretes incidentes sobre o produto), marca e descrição do produto ofertado;

4.1.3. No campo descrição produto ofertado, deverá constar a especificação do produto, nome comercial e quantidade por embalagem;

4.1.4. Após o preenchimento, o arquivo deverá ser copiado em disquete e enviado juntamente com duas vias da Proposta em papel timbrado da empresa, carimbada e assinada todas as páginas impressas;

4.1.5. Especificação completa do material com indicação da marca;

4.1.6. O prazo de validade da proposta deverá abranger os seis meses de fornecimento;

4.1.7. Todos os itens da proposta serão submetidos a parecer técnico constituído por membros deste Hospital quando forem julgados necessários;

4.1.8. As empresas deverão anexar à Proposta de Preços:

4.1.8.1. A amostra do produto cotado;



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

4.1.8.2. Ficha Técnica dos produtos cotados;

4.1.8.3. O seu portfólio de clientes com telefone de contato.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será processado por uma comissão composta por membros do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, levando-se em conta para todos os itens, o “menor preço, parecer técnico e comprovação do bom desempenho do produto e avaliação do fornecedor.

5.1.1. O processo de avaliação de fornecedores é realizado de acordo com os aspectos administrativos e técnicos, consistindo na verificação da capacidade de fornecer produto adequado ao uso, na emissão de pareceres internos quanto à definição dos produtos, avaliação de amostras, e monitoramento quanto ao uso.

5.1.2. A avaliação no ato do recebimento é realizada por meio de formulário para registro das intercorrências. Os critérios de avaliação são:

1. Condições do Veículo de Transporte: Transporte adequado, exclusivo para materiais (10 pontos).
2. Documentação entregue pelo fornecedor: Completa (10 pontos).
3. Divergência da nota fiscal : Não (10 pontos).
4. Material a ser entregue: De acordo com o edital.(10 pontos).
5. Sobre a embalagem: (6 pontos).
 - 5.1. Condições da embalagem: Integro.
 - 5.2. Sem identificação de :(Quantidade)(Validade)(Fornecedor).
 - 5.3. Embalagem diferente da identificação: Não.
6. Quantidade de material diferente da identificação: Na embalagem ou Nota Fiscal (5 pontos).
7. Quantidade recebida: Total conforme AF (10 pontos).
8. Lotes entregues: Igual (10 pontos).
9. Validade dos Materiais (10 pontos).
10. Prazo de entrega: No tempo previsto (10 pontos).



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 5.2. As empresas receberão visitas técnicas que as qualificarão.
- 5.3. Em caso de empate de preço, as empresas serão convocadas para negociação.
- 5.4. Serão desclassificados os itens cujas cotações apresentarem preços excessivos comparados aos preços de mercado;
- 5.5. Poderão ser desclassificados os itens dos materiais que não apresentarem amostra.

6.0. RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 6.1. O material deverá ser entregue no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, sito a rua Dr. Pergentino Maia, 1559, Messejana – Fortaleza – CE;
- 6.2. O material fornecido pela Contratada estará sujeito a aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado nesta Solicitação de Propostas nº 0004/2009, objeto do Processo de Compra nº 0664/ 09;
- 6.3. A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante;
- 6.4. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra;
- 6.5. Na entrega do material a Contratada deverá observar às seguintes orientações:
 - 6.5.1. O Setor de Almoxarifado solicitará por escrito e devidamente autorizado pela Diretoria à contratada o material de acordo com a necessidade do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara;
 - 6.5.2. O horário de recebimento será de 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:30 horas, em dias úteis, salvo exceções de interesse deste Hospital;
 - 6.5.3. A contratada terá o prazo de 02 (dois) dias para entregar os materiais, após receber a autorização para o fornecimento dos itens cotados;
 - 6.5.4. Nenhum material poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do Setor de Almoxarifado, devidamente autorizada pela Diretoria;



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

6.5.5. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com notas fiscais é de responsabilidade da empresa e esta deverá fazer a substituição o mais rápido possível, sem prejuízo a esta entidade;

6.5.6. Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora com o prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, salvo materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação;

6.5.7. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara;

6.5.8. As entregas serão em doze parcelas, salvo quando houver solicitação do hospital para que seja um número menor de parcelas;

6.5.9. As empresas não poderão optar por quantidades inferiores as estabelecidas no contrato e nem por cancelamento da 1ª parcela;

6.5.10. O Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara poderá modificar as quantidades estimadas no Cronograma de Entrega, sempre que precise compatibilizar as variações de consumo.

7.0. DO PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA RESCISÃO

7.1. Obriga-se a contratada a fornecer os materiais objeto desta compra por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência do contrato;

7.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, 30 dias após a data efetiva da entrega da totalidade dos itens solicitados na Autorização de Faturamento, mediante apresentação da nota fiscal de fatura dos materiais realmente entregues, devendo estar devidamente atestados pela Contratante;

7.3. A forma de pagamento adotada pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara é o crédito em conta corrente no Banco do Brasil ou cheque nominal cruzado, excepcionalmente nos casos em que a empresa não possua conta corrente na referida instituição financeira.



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

7.4. A nota fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) Agência e conta corrente do fornecedor no Banco do Brasil;
- b) Código identificador, em caso de conta corrente com depósito identificador
- c) Referência à Solicitação de Propostas nº 0004/2009, objeto do Processo de Compra nº 0664 / 09.

7.5. Os valores apresentados na Nota Fiscal devem ser iguais àqueles constantes na Autorização de Faturamento emitida pelo Setor de Almoxarifado e devidamente autorizada pela Diretoria à contratada, onde constará o preço do produto já incluso os valores referentes aos impostos, taxas, seguros e fretes.

7.6. O contrato será irrevogável;

7.7. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito de, no mínimo, 30 dias.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

8.1. A entrega dos materiais objetos desta solicitação de propostas será fiscalizada pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, que para isso indicará prepostos com os quais serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

8.2. Caberá a fiscalização no mínimo o que se segue:

8.2.1. Verificar a obediência às especificações da Solicitação de Propostas nº 0004 / 2009, objeto do Processo de Compra nº 0664/09 ;

8.2.2. Solicitar a Contratada a substituição do material que estiver fora das especificações da Solicitação de Propostas nº 0004 / 2009, objeto do Processo de Compra nº 0664/09 ;

8.2.4. Exigir da contratada, sempre que necessário, a apresentação dos documentos exigidos na Solicitação de Propostas nº 0004 / 2009, objeto do Processo de Compra nº 0664/09 .

8.3. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações sem prejuízo das sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número com base nas violações praticadas durante a execução do contrato:

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
CNPJ/MF – 05.268.526/0001-70
Rua Pergentino Maia, 1559 – Messejana – Cep 60.840.040
Fone(085)3216-8324 – 3216-8327 /Fax: (085) 3216-8329



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

8.3.1. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato até o trigéssimo dia de atraso, por material não entregue no prazo previsto;

8.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de atraso superior a 30 dias, na entrega do material e desistência de entregar o material.

8.4. Os valores das multas referidas no subitem 8.3 serão descontados da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada de qualquer fatura ou crédito, em seu favor da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extra contratual.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições ofertadas na proposta de preços, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total;

9.2. O Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara convocará a empresa vencedora para a assinatura do contrato;

9.3. É facultado ao Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Hospital se reserva o direito de convocar as empresas que oferecerem menor preço para negociação pública após análise das propostas, para que se possa dar o parecer final. O não comparecimento será considerado desinteresse e a proposta anterior não será considerada, ficando apenas às empresas presentes o direito de negociação.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. O resultado desta Solicitação de Propostas nº 0004 / 2009, objeto do Processo de Compra nº 0664/09 estará previsto para o dia 17 / 07 /2009 e será divulgado em flanelógrafo na Administração do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara e na Internet através do site www.isgh.org.br.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
CNPJ/MF – 05.268.526/0001-70
Rua Pergentino Maia, 1559 – Messejana – Cep 60.840.040
Fone(085)3216-8324 – 3216-8327 /Fax: (085) 3216-8329



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

João Batista Silva
Diretor-Presidente do HGWA

ANEXO I – LISTA DE MATERIAIS

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Alfinetes	Caixa	12
2	Almofada p/ carimbo Azul nº 3	Unidade	24
3	Almofada p/ carimbo preta nº 3	Unidade	12
4	Apagador para quadro branco	Unidade	12
5	Apontador de lápis armação de ferro	Unidade	12
6	Bandeja em acrílico dupla	Unidade	12
7	Bandeja em acrílico simples	Unidade	12
8	Barbeador descartável c/ fita lubrificante e lâmina dupla	Unidade	4.236
9	Bateria 9V alcalina	Unidade	24
10	Bobina p/ Fax 216(ou215)mmx30m	Rolo	144
11	Borracha bicolor	Unidade	12
12	Borracha ponteira	Unidade	48
13	Borracha tek-plast branca	Unidade	24
14	Caixa p/ arquivo morto	Unidade	228
15	Caneta futura azul	Unidade	24
16	Caneta futura preta	Unidade	60
17	Caneta futura vermelha	Unidade	12
18	Caneta escrita grossa azul	Unidade	300
19	Caneta escrita grossa preta	Unidade	120
20	Caneta escrita grossa vermelha	Unidade	36
21	Caneta marca texto amarela	Unidade	60
22	Caneta marca texto laranja	Unidade	60
23	Caneta marca texto rosa	Unidade	24
24	Caneta marca texto verde	Unidade	48
25	Caneta para retroprojeter azul	Unidade	24

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
CNPJ/MF – 05.268.526/0001-70
Rua Pergentino Maia, 1559 – Messejana – Cep 60.840.040
Fone(085)3216-8324 – 3216-8327 /Fax: (085) 3216-8329



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

26	Caneta para retroprojektor preta	Unidade	12
27	Caneta para Retroprojektor vermelha	Unidade	12
28	Capa preta Tam. A4	Folhas	60
29	Capa transparente Tam A4	Folhas	60
30	Cartucho impressora HP 656 C preto original e/ou compatível 28 ml	Unidade	36
31	Cartucho p/impressora HP D1460 preto original e/ou compatível	Unidade	12
32	Cartucho p/impressora HP D1460 colorido original e/ou compatível	Unidade	12
33	CD não regravável	Unidade	84
34	Clip's 00 anti-oxidante cx c/ 100 und	Caixa	276
35	Clip's 6/0 anti-oxidante cx c/ 50 und	Caixa	96
36	Cola em bastão 8g	Tubo	12
37	Cola escolar branca 90g	Tubo	312
38	Colchete nº 12 cx c/ 72 und anti-oxid.	Caixa	144
39	Colchete nº 15 cx c/ 72 und anti-oxid.	Caixa	12
40	Contra cheque preto c/ bloqueio 2 vias cx c/3000 fls.210x140	Caixa	6
41	Copo descartável 300ml pacote c/ 100	Pacote	1.476
42	Copo descartável 150ml pacote c/ 100	Pacote	6.336
43	Copo descartável 50ml pacote c/ 100	Pacote	3.180
44	Corretivo base de água 18ml	Tubo	60
45	Disquete 3.1/2" alta densidade	Unidade	48
46	Durex grande 12x40	Rolo	300
47	Durex pequeno 12x30	Rolo	204
48	Envelope branco 24x34	Unidade	768
49	Envelope branco p/ carta 114x229	Unidade	48
50	Envelope papel madeira 19,5x28	Unidade	204
51	Envelope papel madeira 26x36	Unidade	1.260
52	Envelope papel madeira 37x47	Unidade	5.004
53	Escovinha p/ limpeza ref. 215	Unidade	36
54	Esponja dupla face	Unidade	372
55	Estilete grande	Unidade	12
56	Estilete pequeno	Unidade	12



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

57	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-348 c/ 100 Fls.	Caixa	12
58	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-349 c/ 100 Fls.	Caixa	12
59	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-350 c/ 100 Fls.	Caixa	24
60	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-355 c/ 100 Fls.	Caixa	48
61	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-356 c/ 100 Fls.	Caixa	12
62	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-367 c/ 100 Fls.	Caixa	2
63	Etiqueta branca em papel couchê med.15x28 c/ribon de cera resina	Milheiro	108
64	Etiqueta branca em papel couchê med.30X50 c/ribon de cera resina	Milheiro	204
65	Etiqueta branca em papel couchê med.50x100 c/ribon de cera resina	Milheiro	156
66	Etiquetas em rolo 32x50 G1	Rolo	3.372
67	Extrator de grampo Inox	Unidade	12
68	Filme PVC transparente rolo c/ 100 m	Rolo	12
69	Filme para fax de papel plano brother modelo 575	Rolo	12
70	Fita adesiva transparente 45x50	Rolo	60
71	Fita crepe branca 19 X 50	Rolo	1.776
72	Fita p/ empacotamento em papel crepe 50x50	Rolo	24
73	Fita p/ impressora Epson mod; LX 300.original e/ou compatível	Unidade	108
74	Formulário contínuo 80 col. 1 via branco c/3000fls	Caixa	48
75	Formulário contínuo 80 col. 2 vias branco c/1500 jogos	Caixa	12
76	Grafite 0,5	Tubo	12
77	Grafite 0,7	Tubo	24
78	Grampeador pequeno de ferro nº 20 p/ grampo 26/6	Unidade	24
79	Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/ 1000	Unidade	384
80	Grampo plástico tipo trilho 80mm pct c/ 50	Pacote	12
81	Guardanapo de papel 23x20 pct c/ 50 und	Pacote	144
82	Lacre de Segurança cor azul c/ 100 und	Pacote	12
83	Lacre de Segurança cor verde c/ 100 und	Pacote	12
84	Lacre de Segurança cor marron c/ 100 und	Pacote	12
85	Lacre de Segurança cor branco c/ 100 und	Pacote	12
86	Lacre de Segurança cor vermelho c/ 100 und	Pacote	12
87	Lacre de Segurança cor laranja c/ 100 und	Pacote	12



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

88	Lápis preto nº 02	Unidade	48
89	Lapiseira 0,5 1ª linha	Unidade	24
90	Lapiseira 0,7 1ª linha	Unidade	72
91	Ligas pacotes c/ 100g	Pacote	120
92	Livro de ata c/ 100 fls c/ capa dura reforçado de 1ª	Unidade	48
93	Livro de ata c/ 200 fls c/ capa dura reforçado de 1ª	Unidade	96
94	Livro p/ protocolo c/ 100 folhas	Unidade	72
95	Marcador para tecido	Unidade	6
96	Marcador permanente p/ cd	Unidade	12
97	Mergulhão Tipo Ebulidor	Unidade	24
98	Pano p/limpeza fs60 dupont – rolo c/ 300und.	Rolo	6
99	Papel A4 40 Kg Amarelo c/ 100 folhas	Resma	12
100	Papel A4 40 Kg Rosa c/ 100 folhas	Resma	12
101	Papel A4 40 Kg Verde c/ 100 folhas	Resma	36
102	Papel A4 60 kg Branco c/ 100 folhas	Resma	12
103	Papel A4 c/ 500 folhas	Resma	2.556
104	Papel A4 Azul 40 kg. - c/100 folhas	Resma	12
105	Papel A4 Amarelo c/100 folhas	Resma	12
106	Papel A4 Rosa c/ 100 folhas	Resma	12
107	Papel carbono 1 face preto cx. c/ 100 fls.	Caixa	24
108	Papel contact c/ 25m	Rolo	12
109	Papel higiênico rolo de 300m branco de 1ª	Rolo	2.952
110	Papel térmico sensível 57mmx49mm	Rolo	300
111	Papel toalha branco ou creme reciclado fardo c/ 1250 folhas de 21,5x22,5cm	Fardo	13.296
112	Papel toalha em rolo brc de 1ª 21,5x22,5	Rolo	144
113	Pasta A-Z grande lombo estreito marmorizada c/ capa plastificada	Unidade	36
114	Pasta A-Z grande lombo largo marmorizada c/ capa plastificada	Unidade	48
115	Pasta A-Z grande lombo largo transparente	Unidade	84
116	Pasta A-Z pequena marmorizada c/ capa plastificada	Unidade	12
117	Pasta canaleta A4	Unidade	48
118	Pasta catálogo c/ 100 sacos	Unidade	48



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

119	Pasta comercial plastificada	Unidade	132
120	Pasta papelão c/ elástico	Unidade	84
121	Pasta polionda de 4,00 cm de altura	Unidade	36
122	Pasta polionda de 6,00 cm de altura	Unidade	12
123	Pasta suspensa marmorizada	Unidade	96
124	Percevejo latonado cx c/100	Caixa	24
125	Perfurador papel médio nº 101	Unidade	12
126	Perfurador papel grande p/70 fls.	Unidade	6
127	Pilha alcalina média C	Unidade	108
128	Pilha alcalina grande D	Unidade	12
129	Pilha alcalina palito AAA	Unidade	84
130	Pilha alcalina pequena AA	Unidade	312
131	Pincel atômico azul	Unidade	24
132	Pincel atômico preto	Unidade	12
133	Pincel atômico vermelho	Unidade	12
134	Pincel p/ quadro branco azul	Unidade	96
135	Pincel p/ quadro branco preto	Unidade	72
136	Pincel p/ quadro branco vermelho	Unidade	60
137	Porta carimbo 10 lugares	Unidade	12
138	Prancheta em Acrílico tam. A4	Unidade	36
139	Prancheta em eucatex 34x24	Unidade	36
140	Quadro CNPJ 22,0x33,3 - vertical	Unidade	12
141	Quadro Horário de Trabalho 25,5x32,5 cm Horizontal	Unidade	12
142	Régua plástica 30cm	Unidade	24
143	Filme PVC (Resinite) 400 x 12 x 600 mm	Rolo	120
144	Saco de lixo Azul 100L	Cento	96
145	Saco de lixo Azul 200L	Cento	684
146	Saco de lixo azul 60L	Cento	48
147	Saco plástico transparente 100 L Esp. 8 mm	Cento	36
148	Saco plástico transparente 200 L Esp. 8 mm	Cento	48
149	Saco plástico transparente 10x20x6	Cento	372
150	Saco plástico transparente 12x26x6	Cento	228
151	Saco plástico transparente 15x25x6	Cento	528



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

152	Saco plástico transparente 20x35x6	Cento	468
153	Saco plástico transparente 24x35x6	Cento	864
154	Saco plástico transparente 24x35x11	Cento	60
155	Saco plástico transparente 35x50x6	Cento	1.608
156	Saco plástico transparente 4x20	Milheiro	6
157	Suporte p/ durex pequeno 12x30	Unidade	12
158	Tampa p/ Copo descartável 300 ml pacote c/ 100	Pacote	1.476
159	Tesoura escolar inox pequena	Unidade	36
160	Tinta p/ carimbo azul	Tube	12
161	Tinta p/ carimbo preta	Tube	36
162	Toner p/ impressora laser lexmark E320-E322 original e/ou compatível	Unidade	12
163	Toner p/ impressora laser lexmark E321-E323 original e/ou compatível	Unidade	12
164	Toner p/ impressora laser jet 1320n original ou compatível	Unidade	12